JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 168, 26 DE AGOSTO DE 2021

"Institui o Programa de Imersão Tecnológica do Professor na Escola (PRIMORA) para aquisição de computadores portáteis para os integrantes do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino de Itapira".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando o perigo de contágio da COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO que as tecnologias estão cada vez mais onipresentes na vida das pessoas e propiciam novas formas de execução das obrigações diárias, sendo necessário que alunos, professores e a comunidade escolar sejam inseridos nessa realidade;

CONSIDERANDO que os recursos de tecnologia permitem a atualização constante dos usuários, haja vista que a informação sobre assuntos infinitos podem ser acessadas em qualquer lugar conectado à rede mundial de computadores;

CONSIDERANDO que os recursos tecnológicos simplificam a busca por soluções de incontáveis situações, inclusive, sem a necessidade de deslocamento físico;

CONSIDERANDO que é de extrema importância que as instituições de ensino integrem a tecnologia aos conteúdos educacionais, bem como que a corrida pelo conhecimento não se limite à esfera escolar;

CONSIDERANDO que a tecnologia tem papel diferenciado na qualidade do ensino oferecido pelo professor, uma vez que as estratégias para o desenvolvimento das aulas podem ser enriquecidas com conteúdos atualizados e que se amoldam aos interesses dos alunos;

CONSIDERANDO que a discussão ganhou destaque na pandemia, sobretudo porque os sistemas de ensino foram obrigados a recorrer às tecnologias para amenizar os prejuízos no processo de ensino e aprendizagem causados pelo afastamento dos discentes do modelo de ensino presencial;

CONSIDERANDO que as tecnologias conduziram os professores a novos métodos de ensino, valendo-se das diversas ferramentas digitais disponíveis no mercado;

CONSIDERANDO que as aulas online dominaram o universo educacional e, por meio dos dispositivos eletrônicos, os alunos dos mais variados níveis puderam receber e executar as atividades educacionais propostas pelos educadores;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar um sistema de gestão educacional na Rede Municipal de Educação, o que somente será possível com a utilização de dispositivos eletrônicos que acessem as plataformas administrativas e pedagógicas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Imersão Tecnológica do Professor na Escola (PRIMORA), com o objetivo de oferecer computadores portáteis aos integrantes do quadro do magistério da Rede Municipal de Educação de Itapira.

Art. 2º A distribuição será limitada a 01 (um) equipamento por docente, independentemente da quantidade de vínculos do profissional, inclusive para os servidores designados para a classe de suporte pedagógico.

Parágrafo único. Os profissionais contratados temporariamente para as classes ou aulas livres e os detentores de apenas um vínculo na Rede Municipal de Educação serão alcançados pelo benefício previsto no caput deste artigo.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação:

I - informar a quantidade de computadores portáteis necessários para o atendimento da Rede Municipal de Educação;

II - divulgar o programa no âmbito de suas unidades escolares;

III - divulgar os resultados do programa, avaliando as ações realizadas e propondo alterações que permitam sua continuidade, nos exercícios subsequentes.

Art. 4º Caberá ao Professor contemplado pelo benefício previsto no caput do artigo 2º desta Lei:

I - utilizar o equipamento para pesquisar conteúdos pedagógicos referentes ao currículo pedagógico que subsidiarão a elaboração dos planejamentos semanais, preenchimento de planilhas e anexos das aulas remotas, produção de atas bimestrais, registro de conteúdos do Diário de Classe e transcrição de relatórios do desenvolvimento dos alunos;

II - utilizar o equipamento na gravação e edição de videoaulas, gerenciamento dos grupos do aplicativo de mensagens instantâneas e administração da Plataforma Digital da Secretaria Municipal de Educação;

III - utilizar o equipamento para facilitar as atividades educacionais com participação em reuniões virtuais, apresentação de vídeos, slides ou outros recursos visuais.

Art. 5º Caberá ao Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura:

I - estabelecer as definições, especificações e características técnicas do computador portátil para o quadro do magistério conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

II – oferecer suporte técnico aos equipamentos.

Art. 6º O equipamento será oferecido em caráter de empréstimo, cabendo ao professor os cuidados necessários para a conservação do produto, conforme as orientações constantes no Termo de Responsabilidade (ANEXO 01).

Parágrafo único. O computador portátil deverá ser utilizado somente pelo professor, sendo vedado o seu compartilhamento, salvo nos casos expressamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º No caso de constatação de uso indevido do equipamento pelo Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura, as despesas com o conserto, manutenção ou aquisição de novo produto serão de responsabilidade do professor vinculado ao respectivo patrimônio.

Art. 8º As especificações técnicas do novo produto mencionadas no artigo anterior deverão ser aprovadas pelo Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal.

Art. 9º O equipamento sob a guarda dos professores poderá ser requerido pela Administração Pública para manutenção preventiva ou inspeção sem prévio aviso, sendo a apresentação obrigatória pelo professor no prazo de 01 (um) dia útil ou de acordo com o cronograma geral a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Caso os dados do usuário ou dos demais colaboradores da rede da Prefeitura Municipal sejam perdidos, corrompidos, expostos, sequestrados, entre outros, em razão do uso de sites ou programas infectados com softwares maliciosos (malwares) não pertinentes aos assuntos da Escola e/ou da Secretaria Municipal da Educação, tais fatos serão de responsabilidade do professor vinculado ao patrimônio do equipamento.

Art. 11. No caso dos computadores já invadidos, com dados sequestrados e/ou corrompidos será necessário contatar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação e o Setor de Tecnologia da Informação para tomarem as ações cabíveis para não agravamento da situação.

Art. 12. O professor deverá tomar muita cautela com os e-mails, em especial, com aqueles que possuem links e anexos, haja vista o risco de fraudes para roubo de informações ou para gerar ações danosas no computador com programas maliciosos (phishing).

Art. 13. Não é aconselhável o uso de Wi-Fi de redes públicas nos computadores portáteis, devido à possiblidade de interceptação dos dados e roubo de informações.

Art. 14. É vedado o uso do equipamento para qualquer assunto pessoal, em especial para serviços bancários, compras online ou outros serviços estranhos ao currículo pedagógico.

Art. 15. Após o desligamento da matrícula funcional na Prefeitura Municipal de Itapira, o docente devolverá o equipamento na última escola de vínculo, ainda que na condição substituto.

Parágrafo único. A devolução pelo ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental II ocorrerá na unidade com o maior número de aulas.

Art. 16. No caso de furto ou roubo do equipamento em poder do professor, este deverá lavrar boletim de ocorrência e anexá-lo ao pedido de novo equipamento junto à unidade escolar.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará modelo de requerimento para o atendimento do caput deste artigo.

Art. 17. A manutenção nos equipamentos será de responsabilidade da Escola, da Secretaria Municipal de Educação e do Setor de Tecnologia da Informação, exceto nos casos de uso indevido conforme dispõe o artigo 7º, desta Lei.

Art. 18. Os equipamentos serão adquiridos com o sistema operacional e pacote de aplicativos definidos pelo Setor de Tecnologia da Prefeitura.

Parágrafo único. É vedado baixar ou instalar cópia de softwares não autorizadas, sob pena, de responder a Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 19. O profissional com afastamento superior a 05 (cinco) dias deverá entregar o equipamento na unidade escolar ao qual está vinculado.

Art. 20. O professor substituto utilizará o equipamento concedido por meio do PRIMORA para a preparação e o desenvolvimento das aulas na classe em substituição.

Art. 21. Fica fazendo parte integrante do presente decreto o ANEXO I.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de Agosto de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 1.052, de 25/08/2021: De acordo com a decisão proferida junto aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2017, APLICAR A PENA DE REPREENSÃO ao funcionário MÁRIO GONZAGA FIDELIS, RG nº 25.142.925-8, nos termos do artigo 229 da Lei Municipal nº 1.056/1972;

- Portaria nº 1.053, de 25/08/2021: Autorizar a TRANSFERÊNCIA do funcionário LUCAS VIEIRA DE SOUZA, RG nº 42.166.232-3, matrícula nº 19.835, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

- Portaria nº 1.054, de 25/08/2021: Autorizar a TRANSFERÊNCIA do funcionário ANDERSON VICENTE, RG nº 35.961.232-5, matrícula nº 15.281, lotado na Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Epidemiológica, para a Secretaria Municipal de Saúde / Zoonoses;

- Portaria nº 1.055, de 25/08/2021: Autorizar a TRANSFERÊNCIA da funcionária ANA CRISTINA RIBEIRO, RG nº 32.902.708-6, matrícula nº 16.503, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Epidemiológica, para a Secretaria Municipal de Saúde / Zoonoses;

- Portaria nº 1.056, de 26/08/2021: CONCEDER o pagamento integral da PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a Sra. CIOMARA PEDRO DE ASSIS, RG nº 17.565.766 e CPF nº 059.095.138-69; sem paridade, em decorrência do falecimento do servidor público municipal PAULO DANIEL CALIL, ocorrido em 28/06/2021;

- Portaria nº 1.057, de 26/08/2021: PRORROGAR O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de um ano, do funcionário ISMAEL AMARO DE SOUZA, RG nº M-7242634 SSP/MG, efetivo no cargo de GESTOR PÚBLICO X – MÉDICO, nos termos do Requerimento nº 5133/21;

Secretaria de Recursos Materiais

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hortifrutigranjeiros, destinados às diversas secretarias, neste Município. Data de encerramento: 14/09/2021, às 09 horas. Antônio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal.

O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 26 de Agosto de 2021.

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ATINENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 009/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços e obras de substituição de telhado cerâmico, a serem realizados na EMEB Profª Celita Vieira Magalhães da Cunha, localizada na Rua Pernambuco, nº 151, Vila Ilze, neste Município, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, cronograma Físico Financeiro, planilha e projeto, anexos.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que após exame da documentação apresentada e adotado o critério de julgamento prescrito na Concorrência Pública nº 009/2021, chegou-se ao seguinte resultado, conforme segue: EMPRESAS HABILITADAS: TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP e V. F. DE SOUSA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI. Desta forma, de acordo com o que preceitua o artigo 109, I, "a", da Lei 8666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Caso não seja interposto nenhum recurso, fica desde já, designada a data de 09/09/2021, às 09h00, na sede da Secretaria de Recursos Materiais, para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços.

Itapira, 26 de agosto de 2021.

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ATINENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 010/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços e obras de impermeabilização dos reservatórios de água das CEI "Irmã Maria das Mercês", localizada na Rua Milico, nº 402, Bairro Cubatão; CEI "Carmela Faria Sartori", localizada na Rua Marta Rosa Formigari Ehmke, nº 195, Bairro José Tonolli e da CEI " Dr. José Alberto de Mello Sartori", localizada na Rua Jarbas Galli, nº 34, Bairro Conjunto Habitacional Antonio Asaad Alcici, neste Município, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, cronograma Físico Financeiro, planilha e projeto, anexos.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que após exame da documentação apresentada e adotado o critério de julgamento prescrito na Concorrência Pública nº 010/2021, chegou-se ao seguinte resultado, conforme segue: EMPRESAS HABILITADAS: TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP e V. F. DE SOUSA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI. Desta forma, de acordo com o que preceitua o artigo 109, I, "a", da Lei 8666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Caso não seja interposto nenhum recurso, fica desde já, designada a data de 09/09/2021, às 14h00, na sede da Secretaria de Recursos Materiais, para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços.

Itapira, 26 de agosto de 2021.

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
EDITAL 113/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte EDILBERTO RODRIGUES OLIVEIRA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO MCE 310/2021, emitida em 11/08/2021, referente à REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHO do passeio e/ou via pública defronte ao imóvel localizado na Rua / Av.: Russia, n.º 258, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 018.007.011-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida REMOÇÃO no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 26 de Agosto de 2021.

EDITAL 114/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte ANTONIO CARLOS CABRAL DOS SANTOS, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO MCE 310/2021, emitida em 11/08/2021, referente à REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHO do passeio e/ou via pública defronte ao imóvel localizado na Rua / Av.: Portugal, n.º 398, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 008.016.013-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO

a providenciar a referida REMOÇÃO no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 26 de Agosto de 2021.

EDITAL 115/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JOSÉ THOMAZ DOS SANTOS, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO FIA 014/2021, emitida em 11/08/2021, referente ao FECHAMENTO FRONTAL do imóvel localizado na Rua / Av.: Estados Unidos, n.º 157, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 017.002.013-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar o referido FECHAMENTO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 26 de Agosto de 2021.

EDITAL 116/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte SEBASTIÃO JOÃO DE OLIVEIRA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILQ 028/2021, emitida em 20/05/2021, referente à LIMPEZA DO QUINTAL do imóvel localizado na Rua / Av.: China, n.º 117, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 017.005.030-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 26 de Agosto de 2021.

EDITAL 117/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARCOS ANTONIO DEMATEI PIETRAFESA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 554/2021 - REINCIDENCIA, emitida em 17/03/2021, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: SP 147, Km 33 – Bairro Ponte Preta, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 040.001.049-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 26 de Agosto de 2021.

EDITAL 118/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte LUIS FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 949/2021, emitida em 28/06/2021, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Fioravante Miquelini, antes 230, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 026.023.002-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 26 de Agosto de 2021.

EDITAL 119/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte MARCELO APARECIDO BOSSO, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 982/2021, emitida em 10/08/2021, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Prof.ª Maria do Carmo Pereira da Silva, 2.º após 133, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 012.057.004-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 26 de Agosto de 2021.

EDITAL 120/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte MARCELO APARECIDO BOSSO, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO CMC 237/2021, emitida em 10/08/2021, referente à CONSTRUÇÃO DO MURO E CALÇADA do imóvel localizado na Rua / Av.: Prof.ª Maria do Carmo Pereira da Silva, 2.º após 133, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 012.057.004-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 26 de Agosto de 2021.

EDITAL 121/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JOSÉ THOMAZ DOS SANTOS, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 987/2021, emitida em 11/08/2021, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Estados Unidos, n.º 157, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 017.002.013-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 26 de Agosto de 2021.

EDITAL 122/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL INDEPENDENTE, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO IPS 020/2021, emitida em 14/06/2021, referente à PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO provocado por som em alto volume oriundo do estabelecimento localizado na Rua / Av.: dos Bandeirantes, n.º 640, SEM inscrição junto ao Cadastro Mobiliário Municipal.. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a cessar IMEDIATAMENTE tal prática. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 26 de Agosto de 2021.

EDITAL 123/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PAULO ROBERTO BARBOSA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ICC 016/2021, emitida em 15/06/2021, referente à CONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel localizado na Rua / Av.: Minervina Bueno de Lima (Dona Nerva), lateral para a Rua Nelson Pereira da Silva, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 021.128.052-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida CONSTRUÇÃO no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 26 de Agosto de 2021.

EDITAL 124/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte FABIANA DE JESUS, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO CMC 167/2021, emitida em 22/07/2021, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel localizado na Rua / Av.: Sérgio Batista Alves Filho, após 80, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 029.048.010-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida CONSTRUÇÃO no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 26 de Agosto de 2021.

EDITAL 125/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL INDEPENDENTE, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 138/2021, emitida em 14/06/2021, referente à INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua / Av.: dos Bandeirantes, n.º 640, SEM inscrição junto ao Cadastro Mobiliário Municipal. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias . Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 26 de Agosto de 2021.

EDITAL 126/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE JOÃO MORAES, fica este NOTIFICADO sobre o INFRAÇÃO E MULTA RD 002/2021 – REINCIDENCIA, emitido em 15/03/2021, referente a REFORMA OU DEMOLIÇÃO do imóvel localizado na Rua / Av.: Rio Branco, n.º 708, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 014.004.027-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 3.754,20(Três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, vinte centavos), referentes a 751,32 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 26 de Agosto de 2021.

EDITAL 127/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte EDROS CONSTRUTORA LTDA., fica este NOTIFICADO sobre o INFRAÇÃO E MULTA LI 128/2021 – 6.ª REINCIDENCIA, emitido em 10/06/2021, referente a LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Alameda Particular, antes 75, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 015.075.061-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 120.134,26(Cento e vinte mil, cento e trinta e quatro reais, vinte e seis centavos), referentes a 24.042,24 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 26 de Agosto de 2021.

MARIA DE LOURDES GUERRA

Div. Fiscalização de Posturas

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração / Notificação e/ou prorrogação do prazo para cumpri-los tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Mayara Storari de Mello Severino 310472807	03097/21	Deferido
A D Gastronomia Oriental Ltda.	03098/21	Deferido
Cleber Souza Leite	03238/21	Deferido
Ronoel Gonçalves Fuini	03415/21	Deferido
Djanir da Silva	04217/21	Providenciado
Vitor Mateus Eugenio Tonolli	04365/21	Providenciado
Genesio Machado da Silva	04747/21	Deferido
Rubens Sergio Bozio Junior	05012/21	Deferido
Clayton Luis Gomes de Godoi	05014/21	Prazo prorrogado 30 dias
R.A. Martin Reciclagem	05194/21	Providenciado
Abel Sylvio Galizoni Filho	05288/21	Deferido
Flavio Roberto Toledo	05289/21	Prazo Prorrogado 180 dias
João Batista Luvizetto	05300/21	Deferido
Wesley Rodrigues de Almeida	05358/21	Deferido
João Batista da Costa	05485/21	Prazo Prorrogado 180 dias
Jessica de Cássia da Costa	05507/21	Deferido
Rodrigo Gonçalves Lopes	05511/21	Deferido
Andreia Vigatto Martins	055996/21	Prazo Prorrogado 180 dias
Elaine Aparecida de Brito	05482/21	Deferido
Tania Barbeta Bovo	05760/21	Deferido

Jonas Silvério dos Santos	05901/21	Deferido
Leonaldo Aparecido Cordeiro	05953/21	Deferido
Andreia Catellan	06070/21	Deferido

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 26 de Agosto de 2021.

MARIA DE LOURDES GUERRA

Div. Fiscalização de Posturas

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, através do seu Presidente Eng. Carlos Vitório Boretti de Ornellas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, aos candidatos do Concurso Público, Edital Nº 001/2021 e resolve o que segue:

I – DECLARAR a Classificação Final para todos os cargos relacionados no Edital Nº 001/2021:

1 - Para os cargos de Assistente Técnico e Operador de ETA/ER, a nota final é igual a nota obtida na Prova Objetiva.

2 - Para o cargo de Braçal, a nota final é igual a nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota da Prova de Aptidão Física.

3 - Para os cargos de Eletricista e Encanador/ Manilheiro, a nota final é igual a nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota da Prova Prática.

III – INFORMAR que:

1 - Não houve recurso impetrado referente às notas e classificação das Provas Práticas e de Aptidão Física.

2 - Os casos de empate foram resolvidos conforme critérios do Edital Nº 001/2021.

3 - As listas em ordem decrescente da Nota Final constam no Anexo I deste Edital e foram publicadas no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira, divulgadas nos sites www.sigmarh.com.br e www.saaeitapira.com.br e afixadas no Quadro de Avisos do SAAE de Itapira.

4 - De acordo com as normas do Edital Nº 001/2021, a lista dos candidatos aprovados que se declararam Pessoas com Deficiência para concorrer à reserva de vagas, está no Anexo II deste Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itapira, 27 de agosto de 2021.

Eng. Carlos Vitório Boretti de Ornellas

Presidente do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **ASSISTENTE TÉCNICO**

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota Final	Data Nasc.
1	20800133	Raíssa Magalhães de Souza	54132905-4	85,0	04/04/1997
2	20800040	Cesar Gonzales	432997726	82,5	05/08/1987
3	20800150	Diego Augusto da Silva	47396479-x	80,0	06/05/1991
4	20800087	José Hilton da Silva Paulo	414780772	77,5	22/03/1988
5	20800259	Daniel Sato	493158315	72,5	27/11/1993
6	20800219	Luis Felype Correa Paschoalin	455067697	72,5	26/08/1994
7	20800003	João Pedro Norbiato dos Santos	551546803	72,5	30/04/1998
8	20800048	Gabriel Bologna Hara	334111791	65,0	19/05/1987
9	20800024	Tatiane dos Santos Camilo Bertaglia	40409224-X	60,0	21/09/1986
10	20800216	Gabriela Helena dos Santos Lopes	41880146-0	60,0	17/03/1987
11	20800011	Bruna Gabriela Cazotto Lopes	40829285	57,5	25/03/1986
12	20800187	Ana Leticia da Costa Campos	55017138-1	55,0	14/12/1997

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **BRAÇAL**

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	20800050	Renan de Freitas Silva	458640542	90,0	73,3	163,3	25/06/1996
2	20800062	Beatriz Cristina da Silva	558152065	87,5	63,3	150,8	18/01/1998
3	20800004	Claudenir Paz Machado	40818528	72,5	73,3	145,8	16/07/1984
4	20800149	Allan Sartori	445016917	85,0	60,0	145,0	21/01/1989
5	20800053	Vinícius Tenório Macedo	459589222	80,0	63,3	143,3	05/10/1998
6	20800249	Rafael Durante Molinari	479334882	92,5	50,0	142,5	23/09/1991
7	20800214	Mário André Rodrigues de Moura	298118658	87,5	53,3	140,8	19/05/1981
8	20800086	Paloma Maraisa de Souza Romão	56404624-3	72,5	53,3	125,8	09/09/1996

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **ELETRICISTA**

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	20800146	Marcio Vicente	18590916	87,5	100,0	187,5	20/06/1968
2	20800254	Misael Coutinho	492250868	85,0	100,0	185,0	15/09/1993
3	20800191	Camilo de Jesus Valentim	12434432	80,0	80,0	160,0	01/01/1954

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **ENCANADOR/MANILHEIRO**

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	20800244	Juliano Augusto Diniz Heliodoro	304338382	90,0	80,0	170,0	17/07/1978
2	20800253	Cristiano Moraes Justino	405571124	90,0	70,0	160,0	07/04/1986
3	20800200	Cleiton da Silva Lima	4113702	85,0	70,0	155,0	20/08/1996
4	20800169	Daniel Alberto Basilio	343839969	82,5	70,0	152,5	20/02/1982
5	20800168	Juliano Augusto Diniz Heliodoro Junior	588173836	92,5	60,0	152,5	19/01/2000
6	20800113	Flavio Francisco Barbosa Momesso	40794428x	90,0	60,0	150,0	10/03/1988
7	20800061	Elam dos Santos	10549849 MG	77,5	70,0	147,5	08/10/1972
8	20800224	Christian Ricardo G. T. Aparecido	29891447-5	87,5	60,0	147,5	21/08/1979
9	20800042	Paulo Cesar Vian	18673584-4	95,0	50,0	145,0	08/03/1966
10	20800160	Maurício Gotti Marchioretto	416573228	95,0	50,0	145,0	02/10/1993
11	20800227	Carlos Roberto Fusco	212052330	87,5	50,0	137,5	02/12/1967
12	20800010	Gustavo Batista Rosa	40818481	77,5	60,0	137,5	13/04/1981
13	20800139	Jair Ferreira	15126374	70,0	60,0	130,0	27/01/1957
14	20800038	Maycon Henrique Ortolan	54687967	80,0	50,0	130,0	21/10/1998
15	20800170	Bruno Felipe da Silva	458910727	72,5	50,0	122,5	07/06/1996

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **OPERADOR DE ETA/ER**

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota Final	Data Nasc.
1	20800220	Bruno Rodrigues	473601679	87,5	08/04/1991
2	20800262	Yasmin Thaise Lisboa da Veiga	5842632	87,5	16/08/1996
3	20800218	Jefferson Ap. Morais	54356485	80,0	23/03/1975
4	20800083	Maíra Bueno Bellini	43.961.816-2	77,5	19/08/1986
5	20800134	Marcos Magalhães Figueiró	384939004	75,0	22/05/1992
6	20800167	Agilson Reis Junior	558570306	75,0	26/09/1997
7	20800106	Pedro Isolino Altafini de Souza	56.257.176-0	75,0	27/12/1997
8	20800228	Vitor Ap. Leonardo	539126998	75,0	31/10/2000
9	20800270	Vitor Chinatto Vasoler	441771336	72,5	27/09/1994
10	20800043	Leonardo Pelizari Marquezini	455823078	72,5	04/02/1997
11	20800126	Iara Zulmira Pedroso Magro	541335716	70,0	08/04/2000
12	20800260	Pedro Piardi Colosso	563531964	67,5	18/11/2002
13	20800255	Flávio José Belli	19251555-x	65,0	19/03/1971
14	20800143	Paulo José de Campos Bueno	285866898	65,0	09/03/1982
15	20800001	Shaieny Cachiba Vieira	413948973	62,5	14/10/1994
16	20800114	Mateus Henrique de Lima Nucci	500304749	62,5	24/10/1998
17	20800122	Higor Henrique da Silva	606822987	62,5	28/09/2001
18	20800182	Erione Alves Pinheiro	592828463	60,0	26/07/1985
19	20800251	Barbara Beatriz Moreira do Nascimento	4917918	60,0	10/12/1986
20	20800090	Jaime Ap. Clesse	52.425.988-4	60,0	29/10/1997
21	20800065	Alexandre Franklin Boretti	419608503	57,5	11/10/1992
22	20800179	Raul Pimentel Marques	58.785.346-3	57,5	05/10/2003
23	20800195	Flávio Tellini	263970292	55,0	01/01/1976
24	20800163	Claudio Rogerio Gervasoni	422934811	55,0	24/10/1979
25	20800137	Vitor Gabriel	546878684	55,0	03/03/2003
26	20800077	Franciele Júlie Marques Viana	32535876x	52,5	11/12/1984
27	20800047	Giuliano Alejandro Marconi Ghezzi	528505440	52,5	02/08/2002

Itapira, 27 de agosto de 2021.

Eng. Carlos Vitório Boretti de Ornellas
Presidente do SAAE

ANEXO II

ANEXO II – LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFIFIÊNCIA

CARGO: **OPERADOR DE ETA/ER**

Nº Ord.	Ord. Original	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota Final
1	3	20800218	Jefferson Ap. Morais	54356485	80,0

Itapira, 27 de agosto de 2021.

Eng. Carlos Vitório Boretti de Ornellas
Presidente do SAAE

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira